



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 372

"Dispões sobre a criação de Cargos do Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - No anexo I da Resolução número 315 de 21/09/95, acrescenta-se, na SÉRIE DE CLASSE DE CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO, o cargo de Auxiliar de limpeza, com nível VI, com duas vagas e ordenado de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º) - Acrescenta-se no quadro de atribuições DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, as seguintes atribuições, de Auxiliar de Limpeza.

- 1 - limpeza de banheiros;
- 2 - realizar serviços gerais de faxina;
- 3 - limpeza de todas as dependências da Câmara, ou seja plenário, corredores, arquivo, vidros, paredes, quadros, mesas e cadeiras.

Art. 3º) - Esta Resolução retroagirá seus efeitos em 1º de março de 1997.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1997.


Helenice Salomão Bastos
PRESIDENTE